

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 500-A
Proc. nº: 031201/2020
Rubrica: PR

Memorando n.º 010803/2021/DC-PMB

Ao Sr.
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Bacabal

Considerando a informação repassada sobre a existência de dotação orçamentária para ocorrer a despesa de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás GLP e Botijões, **informo sobre a necessidade de inclusão da dotação orçamentária abaixo:**

02 – PODE EXECUTIVO;
11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;
11.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;
12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

Bacabal (MA), 08 de março de 2021.


MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0312011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031201/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO nº 0312011/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. G. BRANDÃO NETTO – ME sob CNPJ n.º 21.342.009/0001-50, PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP E BOTIJÕES.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF nº 618.581.353-03 e RG nº 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE MODIFICAR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 0312011/2021, conforme Processo Administrativo nº 031201/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

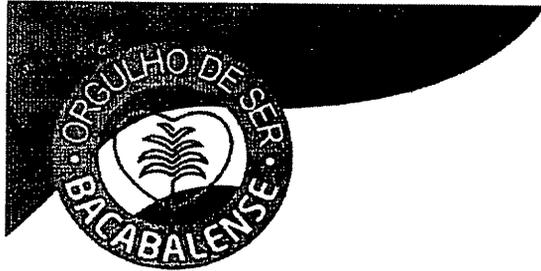
1.1 – O presente instrumento tem como objetivo a **MODIFICAÇÃO UNILATERAL** da Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0312011/2021**, por parte da Administração Pública, para constar que as despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;
12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato Administrativo nº 0312011/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 500-C
Proc. nº: 031201/2020
Rubrica:

3.1 – O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Bacabal, 08 de março de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021